



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**PORTARIA Nº 1838**

de 28 de maio de 2025

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 609/2025 e com base no disposto no artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando parecer da Procuradoria do Município acerca da Recomendação nº 023/2025, da Unidade Central do Controle Interno,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR em nome do servidor LUÍS RODINEI DA SILVA, Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Padrão III, Classe F, Matrícula nº 2199, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de apuração da conduta do mesmo, falta funcional e esclarecimento pelo fato de ser tomador dos serviços em relação ao servidor Pedro Henrique Teixeira Afonso, que estaria na situação de provável desvio de função, fato que gerou horas extras e oneração aos cofres públicos municipais, bem como devendo ser verificada também a necessidade de ressarcimento ao erário.

Os fatos narrados, se comprovados, tornam o servidor incurso em infrações disciplinares previstas no artigo 124, inciso III; artigo 125, inciso VII; artigo 152, § 1º, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme artigo 168, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de maio de 2025.

COMUNIQUE-SE

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1838/2025**

PROCESSO Nº 609/2025

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR com a finalidade de apurar os fatos constantes no parecer da Procuradoria do Município acerca da Recomendação nº 023/2025, da Unidade Central do Controle Interno, referente ao servidor LUÍS RODINEI DA SILVA, Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Padrão III, Classe F, Matrícula nº 2199, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, inciso III; artigo 125, inciso VII; artigo 152, § 1º, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, conforme artigo 168, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,  
28 de maio de 2025.

COMUNIQUE-SE

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS